

Publique - se incluir em
peça por CINCO sessões
24 de março 1988
PAULO KUBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 1484
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 140 , DE 1998.

Estende aos metroviários os
benefícios das Leis 999, de
01/05/51, 1386 de 19/12/51
e 4819, de 26/08/58.

EN. LEQUE À MESA EM:
23 MAR 16 59 88 003145

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - São extensivos aos metroviários admitidos até 14/05/74, os benefícios de complementação de aposentadorias, pensões e outras vantagens de qualquer natureza aos empregados, sob regime da legislação trabalhista previstos nas Leis 999, 01/05/51, 1386, de 19/12/51 e 4819 de 26/08/58.

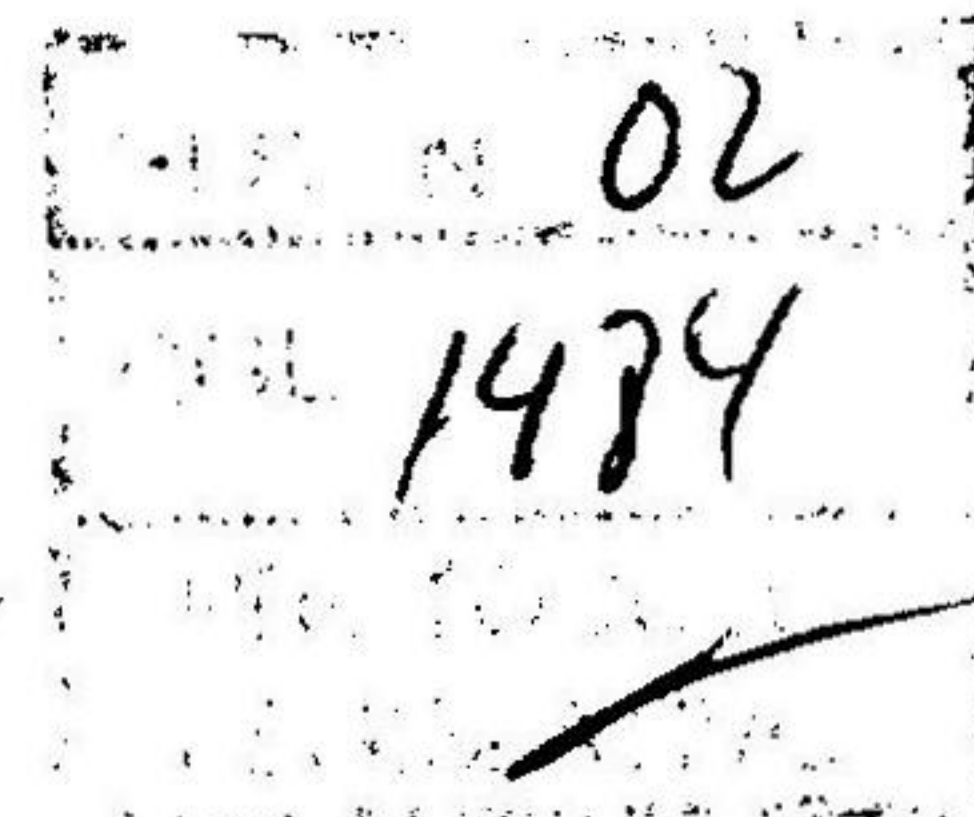
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Lívio Giosa
LÍVIO GIOSA
Deputado Estadual - PDSB

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1484 de 26/03/98
Aguardado com 08 folhas
Ass. *Giosa*

Serviço de Apoio e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSG 24131/98
Conferente



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei 200/74, cancelou os benefícios que concediam complementação de aposentadorias, pensões e outras vantagens de qualquer natureza, aos empregados, sob regime da legislação trabalhista, da administração direta e indireta públicas ou privadas, da administração descentralizada;

Considerando que os metroviários admitidos até 14/05/74, fazem jus, mas não recebem complementação pelo Estado;

Considerando que os ferroviários, bem como os demais funcionários do Estado regidos pelas Leis 999, de 01/05/1951, 1386 de 19/12/1951 e 4819 de 26/08/1958, usufruem desses benefícios;

Considerando que existem em andamento junto ao Poder Judiciário, várias ações, contra a Fazenda do Estado;

Considerando que as referidas ações, já estão com sentença favorável aos metroviários;

Considerando que é uma ação justa pleiteada pelos metroviários e também isonômica, pois, os demais trabalhadores do Estado já gozam desses direitos.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' followed by a horizontal line.

FLS. Nº 03
RGL 1484
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Considerando que o Poder Judiciário já se encontra sobrecarregado de ações;

Portanto em vista do exposto, é que oferecemos o presente Projeto de Lei, que irá corrigir as injustiças praticadas contra os metroviários, contando com a aprovação dos Nobres Pares desta Assembléia.

Sala das Sessões, em


LÍVIO GIOSA
Deputado Estadual - PSDB

